



# Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

DIÁRIO 2712

A Prefeita Municipal de Macau/RN,, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025, nos termos do Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços jurídicos técnicos especializados, com notória especialização, voltados à consultoria jurídica continuada para o município de Macau/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica SANTOS, VALE & FIGUEREDO - ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.259.283/0001-19, apresentou proposta com valor total de 232.800,00 (Duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 12 de maio de 2025.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira  
Prefeita

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Macau/RN,, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025, nos termos do Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços jurídicos técnicos especializados, com notória especialização, voltados à recuperação de receitas públicas municipais, mediante a propositura de ações judiciais e instauração de procedimentos administrativos, a serem executados exclusivamente sob condição de êxito, para o município de Macau/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica SANTOS, VALE & FIGUEREDO - ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.259.283/0001-19,

apresentou proposta de 20% (vinte por cento) sobre a vantagem econômica auferida pelo Município pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 12 de maio de 2025.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira  
Prefeita

SEM PUBLICAÇÃO  
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESSE ESPAÇO